

PORTARIA N° 094, de 01 de julho, de 2021.

O **Secretário Chefe do Gabinete Civil**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93,

Resolve:

Art. 1° Designar o servidor **RAFAEL BURITI PEREIRA**, matrícula n° 11964, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através do Gabinete Civil:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
013/2017 – SEARH	TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0001-79, OI S/A – CNPJ: 76.535.764/0001-43, OI MOVEL S/A – CNPJ: 05.423.963/0001-11 e BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA – CNPJ: 02.041460/0001-93.	Serviço de Internet (Item 6), Comunicação de Dados – MPLS (Item 7), Custo com Serviço de Gerência (Item 8) e Serviço Ferramenta de Escritório (Item 10) para a prefeitura de Parnamirim/RN, (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim/RN), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembleia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP n°. 023/2016 – AL/RN, decorrente do Pregão Presencial n°. 013/2017. Os demais itens desse contrato estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH. Com vigência de 13/10/2017 até 10/10/2021.

Art. 2° O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um, revogando as disposições em contrário.

JONATHAN TARGINO DANTAS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N° 095, de 01 de julho, de 2021.

O **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legalmente instituídas,

RESOLVE:

Art. 1°. Destituir o Servidor **Dario Cândido de Medeiros**, Matrícula n° 9333, de ser responsável pelas informações decorrentes da Resolução n° 025/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020, a qual

dispõe sobre a obrigatoriedade do envio ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada de Obras e Serviços de Engenharia (SIAI – Obras), de documentos, dados, informações e imagens concernentes à execução de obras e serviços de engenharia realizados pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um.

JONATHAN TARGINO DANTAS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA N° 096, de 01 de julho, de 2021.

O **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legalmente instituídas,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor **RAFAEL BURITI PEREIRA**, Matrícula 11964, para, sem prejuízo de suas atribuições, ser responsável pelas informações decorrentes da Resolução n° 025/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020, a qual Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada de Obras e Serviços de Engenharia (SIAI – Obras), de documentos, dados, informações e imagens concernentes à execução de obras e serviços de engenharia realizados pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 2°. Caberá ao Servidor Público designado no artigo 1° providenciar, sempre que necessário, o correto envio das informações devidas ao TCE, mediante o emprego dos meios necessários para tanto.

Art. 3°. O Servidor Público designado no artigo 1° , em suas ausências, será substituído pelo servidor Alderman Martins Santos de Lima, Matrícula n° 4555.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

JONATHAN TARGINO DANTAS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO N° 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

O **Município de Parnamirim**, por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos para o Centro Cirúrgico (foco cirúrgico marca INP 4x4 master), incluindo reposição de peças, mão de obra, ferramentas, acessórios e componentes quando necessários, de forma a manter os equipamentos

em perfeito estado de funcionamento do Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Divino Amor – HMDA, Unidade de Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 15 de julho de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com n° de identificação 876369.

Parnamirim/RN, 01 de julho de 2021

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Termo-Higrômetro Digital Temperatura e Umidade Interna e Externa, Termômetro Digital e Bateria, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades Hospitalares, Vigilância Sanitária e Serviços Especializados do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 15 de julho de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com n° de identificação: 880910. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 01 de julho de 2021.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, bem como a pacientes de processos administrativos e judiciais do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 16 de julho de 2021, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com n° de identificação 881293.

Parnamirim/RN, 01 de julho de 2021.

Rhawenne Schiller Bezerra da Silva
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, Através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Parnamirim/RN. Vigência: 10/06/2021 a 09/06/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 07/2021; Processo n° 20202822179; Contratada: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**. Lotes 40 e 103, no valor global de R\$ 103.640,00 (Cento e três mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento legal: Decretos Municipais n° 5.864/2017 e 5.868/2017, e Decreto Federal 10.024/2019. Signatários: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde, e Ângela Maria da Silva Melo, pela empresa.

EMPRESA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA							
CNPJ: 07.316.691/0001-86			Telefone: (21) 3592-8733 2456-7007 / 6865 / 7015		E-mail: formulasmagistras@gmail.com		
Endereço: Rua Macembu, 1693, Taquara, CEP: 22.710-241 – Rio de Janeiro/RJ							
Lote	Especificações dos produtos			Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)
40	Claritromicina 250mg. Embalagem hospitalar.			6.000	Cpr	Fórmulas Magistras	6,69
103	Pasta d'água. Pasta tópica. Frasco 100g.			10.000	Fr	Fórmulas Magistras	6,35